Comissão de Constituição, justiça. Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 08/10/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ___ DE 08 DE OUTUBRO 2019

"Inclui no calendário oficial de Eventos Culturais do Município de Luziânia *A Semana Municipal do Artesão e o Dia do Artesão*, e dá outras providencias".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município **A Semana Municipal do Artesão e o Dia do Artesão.**

Art. 2º A Semana Municipal do Artesão será realizada anualmente, na semana que compreender o dia **19 de março**, sendo este, para os fins desta lei, o **Dia Municipal do Artesão.** Que passa a integrar ao Calendário Oficial de eventos do Município de Luziânia.

Art. 3º No "Dia Municipal do Artesão", a **AAL** – Associação dos Artesãos de Luziânia podem unir o segmento e organizar Seminários, Feiras, Mostras, Oficinas, Prova de Habilidades Técnicas, Palestras e Intercâmbios, relacionado a economia criativa de artesanato e da atividade laboral.

Art. 4º As despesas para consecução do evento fica a cargo da AAL – Associação dos Artesãos de Luziânia, com apoiado da Secretaria de Cultura e Juventude e outras secretarias afins. Bem como de empresários que queiram apoiar o projeto.

Art. 5º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUE DOS REIS, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. HILDO ANICETO PEREIRA
VEREADOR - PSD

Justificativa

Luziânia é considerada um celeiro cultural do estado de Goiás, incluindo neste mérito os Festejos do Divino Espírito Santo, Folias de roça, antigas bandas de músicas, escritores, artistas plásticos e atores cênicos e outras importantes manifestações da cultura. A Sociedade Luzianiense se compõe por vários segmentos e ocupações profissionais, cada uma delas com as suas peculiaridades e competências específicas laborando e buscando declinar o seu valor e sua importância, e por esta razão todas elas são dignas de nosso respeito e consideração.

Nesta perspectiva o artesão é o profissional que domina todos os recursos existentes para a produção manual de objetos que lhe proporcionam a sobrevivência econômica. Normalmente ele não detém uma educação técnica, mas tem o dom de, com a ajuda de instrumentos e matéria-prima apropriados, criar o que se conhece como artesanato. Utilizando materiais diversos como a madeira, argila, pedra, bambu, palhas de milho, bananeiras, cipós, jornais, tecidos, e outros. Mesmo não possuindo uma identidade especifica no artesanato local, a produção local predomina o típico crochê, bonecas de pano, tapetes, e peças em cerâmicas.

O artesanato tem grande relevância na economia brasileira, além de ser importante segmento da cultura. Os profissionais exercem sua arte com crivos e muito talento, criatividade não comum a todos, possuem mãos e criam artes variadas. A efetivação de ações que visam difundir e fomentar o artesanato local e regional requer o recolhimento da classe, a fim de criarmos ações que proporcione destaque no município como as feiras, seminários, oficinas e mostras de artesanato em períodos específicos, além de terem acesso à participação em feiras, congressos e outros eventos promovido pela municipalidade.

O mercado de artesanato no Brasil já ultrapassa a casa dos 50 bilhões de reais por ano. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2015), existem no Brasil 8,5 milhões de pessoas envolvidas com o artesanato, e a atividade já representa cerca de 3% do Produto Interno Brasileiro (PIB). Considerado o maior evento de artesanato na América Latina,

a FENEARTE recebe mais de 310 mil visitantes que durante os dias do evento buscam adquirir produtos artesanais no varejo e no atacado. Em 2014 uns dos principais players desse mercado, voltado para o marketplace de produtos artesanais, gerou 170 milhões de reais, e registrou crescimento de 127% para o ano de 2015. Conforme dados da SED - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, por meio do PAB/GO - Programa de Artesanato do Brasil (2017), o Estado de Goiás está em **8º** lugar com maior quantidade de artesãos que já receberam suas carteiras de registro profissionais.

Peço aos nobres colegas desta Casa Legislativa, o apoio e a votação desse Projeto de Lei, tendo em vista que é uma reivindicação da categoria, bem como, uma forma de reconhecimento desses profissionais que buscam a geração de renda, garantia do sustento de si próprio e de seus dependentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. HILDO ANICETO PEREIRA
VEREADOR - PSD